PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 9 7 3 /
(29 DE JANEIRO DE 1990 0152)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial Adicional.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCZ$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), destinado a atender subvenção para a A.P.A.E.de Caieiras, conforme ítem orçamentário:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
08.49252.2.024
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....NCZ$ 100.000,00

TOTAL.....NCZ$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º será co-- berto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de janeiro de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.